



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906.01/2022-SRP**

**PROCESSO Nº 0505.02/2022-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0905.02-2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 0905.02-2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** R M FIGUEIREDO-ME

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Antônio Vicente, nº 214, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro-CE.

**CNPJ Nº** 11.990.584/0001-06

**VALOR:** R\$ 52.326,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE COPA COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 0905.02-2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

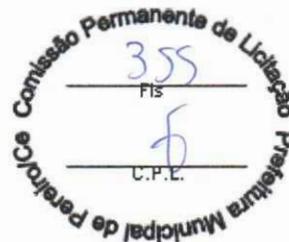
#### **CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

*Recebido*  
*P*



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao ORDENADORA DE DESPESAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

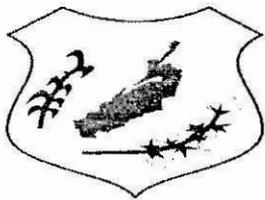
5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0905.02-2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;



6.4 - Os materiais/produtos, devido a urgência e consumo diário dos programas, deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.7- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

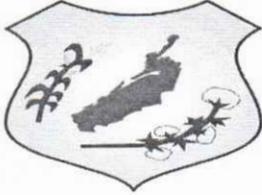
#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos materiais/produtos, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.



- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

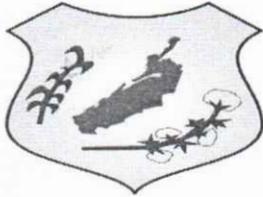
11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

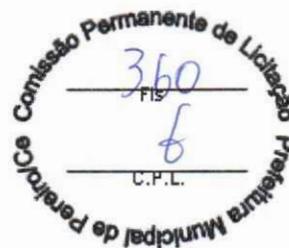
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

*Alcides*  
*CP*

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 09 de junho de 2022.

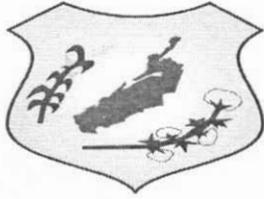
REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA  
ORDENADORA DE DESPESAS/SECRETÁRIA  
DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Raimundo Morais de Figueiredo  
CPF nº 001.075.393-14  
R M FIGUEIREDO-ME  
LICITANTE

### TESTEMUNHAS:

1. Maria Luízia Rocha dos Santos  
Nome: 060.568.293-32  
CPF:

2. Gláucia Antônia da Silva  
Nome:  
CPF: 349.352.105-97



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906.01/2022-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906.01/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRONICO Nº 0905.02-2022-SRP**

**EMPRESA:** R M FIGUEIREDO-ME

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Antônio Vicente, nº 214, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro-CE.

**CNPJ Nº** 11.990.584/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	<b>LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA COZINHA, DIVERSOS CONFORME ANEXO I</b>				
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</b>	UND	<b>800</b>	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
2	<b>ALCOOL LÍQUIDO, álcool etílico hidratado 70%, de 1 litro.</b>	UND	<b>1100</b>	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00
3	<b>ÁCIDO MURIÁTICO 1L - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</b>	UND	<b>55</b>	R\$ 3,10	R\$ 170,50
4	<b>POLIDOR LÍQUIDO DE ALUMÍNIO 500ML - EM LÍQUIDO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS EM PEÇAS, UTENSÍLIOS OU EQUIPAMENTOS DE ALUMÍNIO EM COZINHAS., FRASCO COM 500 ML, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</b>	UND	<b>560</b>	R\$ 1,80	R\$ 1.008,00
5	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500G - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM</b>	UND	<b>350</b>	R\$ 3,25	R\$ 1.137,50
6	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM</b>	UND	<b>600</b>	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
7	<b>DESINFETANTE EM PEDRA P/ SANIT - COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO - ESSÊNCIA CORANTE.</b>	UND	<b>300</b>	R\$ 1,00	R\$ 300,00
8	<b>DESODORIZADO DE AR 400ML - FRAGRÂNCIAS VARIADAS, TIPO AEROSSOL, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</b>	UND	<b>40</b>	R\$ 10,00	R\$ 400,00

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**

**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE**

**(88) 3527-1250 / 3527-1260**

## ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**


9	<b>DESINFETANTE</b> , aspecto físico líquido. Composição aromática: várias fragrâncias. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	UND	<b>500</b>	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
10	<b>DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</b>	UND	<b>950</b>	R\$ 1,50	R\$ 1.425,00
11	<b>DETERGENTE TIPO AZULIM OU SIMILAR - PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N), ODOR: PERFUMADO, COR: AZUL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</b>	UND	<b>500</b>	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
12	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE C/100 UNID - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	PACOTE	<b>1500</b>	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
13	<b>COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE C/100 UNID - - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	PACOTE	<b>500</b>	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
14	<b>COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 50 UND - CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA TRANSLUCIDA. DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.</b>	PCT	<b>210</b>	R\$ 3,00	R\$ 630,00
15	<b>COLHER DE SOBREMESA - DESCARTÁVEL PACOTE C/50 UND - CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA TRANSLUCIDA. DEVEM SE HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.</b>	PCT	<b>160</b>	R\$ 3,00	R\$ 480,00

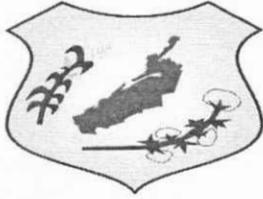
## ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**


16	PRATO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND - NA COR BRANCA MEDINDO 26 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES. PROFUNDIDADE 02 CM E DIAMETRO 26 CM.	PCT	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
17	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - NA COR BRANCA, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO E 3,5 CM DE PROFUNDIDADE	PCT	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
18	<b>ESPONJA DE AÇO PACOTE C/08 UNID</b> - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	PACOTE	170	R\$ 1,40	R\$ 238,00
19	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> - DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X75X20 MM - - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	UND	350	R\$ 0,80	R\$ 280,00
20	<b>SABÃO EM BARRA</b> - PACOTE C/05 UNID. - GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
21	<b>SABÃO EM PÓ 500GR</b> - SABÃO DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
22	<b>SABONETE EM BARRA 90GR</b> - SABONETE EM BARRA SUAVE, ASPECTO FÍSICO SOLIDO, EMBALAGEM DE 90GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
23	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - SABONETE LÍQUIDO ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 1 LITRO, COM AROMA DE "ERVA DOCE". O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A VALIDADE DO PRODUTO E O DEVIDO REGISTRO NA ANVISA.	UND	220	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 32.847,00</b>
<b>LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA COZINHA, DIVERSOS CONFORME ANEXO I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
24	<b>SACO PARA SANDUICHES, PCT COM100 UND</b>	PCT	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
25	<b>SACO P/ LIXO 100 LITROS - COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PCT COM 05 UNIDADES.</b>	PACOTE	550	R\$ 2,20	R\$ 1.210,00

*Prato*  
*CP*

## ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**

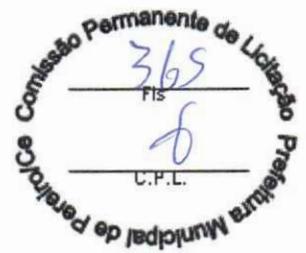

26	<b>SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PCT C/10 UND</b>	PCT	<b>550</b>	R\$ 2,20	R\$ 1.210,00
27	<b>SACO P/ LIXO 30LITROS - SACO REFORÇADO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PCT COM 10 UNIDADES CADA.</b>	PACOTE	<b>550</b>	R\$ 2,20	R\$ 1.210,00
28	<b>LUSTRA MÓVEIS 200ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM</b>	UND	<b>160</b>	R\$ 5,00	R\$ 800,00
29	<b>ISQUEIRO Á GÁS 8X1,2X2,5 CM 23G</b>	UND	<b>30</b>	R\$ 3,50	R\$ 105,00
30	<b>INSETICIDA AEROSOL 360ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM</b>	UND	<b>25</b>	R\$ 9,00	R\$ 225,00
31	<b>FLANELA - DIMENSÕES DE 30X50 CM, 100 ALGODÃO</b>	UND	<b>180</b>	R\$ 1,50	R\$ 270,00
32	<b>PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60X40CM</b>	UND	<b>160</b>	R\$ 2,30	R\$ 368,00
33	<b>PANO DE CHÃO</b> alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60x80 cm com gramatura de 22 de batida, peso aprox.de 200gr	UND	<b>60</b>	R\$ 4,00	R\$ 240,00
34	<b>PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS - BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE.</b>	PACOTE	<b>350</b>	R\$ 1,80	R\$ 630,00
35	<b>PAPEL TOALHA PACOTE C/02 UNID - COM 60 TOALHA DE 21X20 CM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE.</b>	PACOTE	<b>70</b>	R\$ 3,20	R\$ 224,00
36	<b>GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE C/50 UNID MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22XCM- EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE.</b>	UND	<b>150</b>	R\$ 1,00	R\$ 150,00
37	<b>PAPEL ALUMÍNIO - para embalagem e conservação de alimentos. rolo med. 45cm x 7,5m.</b>	UND	<b>30</b>	R\$ 4,50	R\$ 135,00
38	<b>VASSOURA DE PÊLO - COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ.</b>	UND	<b>25</b>	R\$ 6,00	R\$ 150,00
39	<b>RODO DE PLÁSTICO - 40 CM COM CABO - MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, REFORÇADO.</b>	UND	<b>30</b>	R\$ 6,00	R\$ 180,00
40	<b>BISNAGA - PLÁSTICA 30 ML COM TAMP A FLIP TOP CORPO TRNSPARENT E KIT COM 10 UND</b>	KIT	<b>75</b>	R\$ 6,00	R\$ 450,00
41	<b>PULVERIZADOR BARRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 330 A 350 ML</b>	UND	<b>60</b>	R\$ 2,50	R\$ 150,00

*Alcides*



ESTADO DO CEARÁ

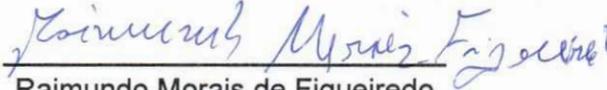
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



42	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLASTICO 500 A 550ML	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
43	GALÃO 20 LT NOVO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
44	BALDE 10 LITROS – CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
45	SUPORTE TRANSPARENTE INOX PARA COPO DE 200 ML	UND	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
46	SUPORTE TRANSPARENTE INOX PARA COPO DE 50 ML	UND	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
47	TÁBUA DE CORTAR CARNE - MADEIRA RETANGULAR PARA CORTAR E SERVIR CHURRASCO ENVERNIZADA PRODUZIDO EM MADEIRA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO, SUPERFÍCIE CONTA COM A PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN BIODEGRADÁVEL. DIMENSÕES 23 x 1.5 x 35 cm; 1.2 g	UND	6	R\$ 49,75	R\$ 298,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.999,50</b>
LOTE 03 - COLORÍFICO, SEM SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE NO MÍNIMO 400G, CONFORME ANEXO I					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
24	COLORÍFICO, SEM SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE NO MÍNIMO 400G, PRODUZIDO A PARTIR DE URUCUM, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CONFORME ANEXO I	PCT	3000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.480,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 52.326,50</b>

PEREIRO-CE, 09 de junho de 2022.

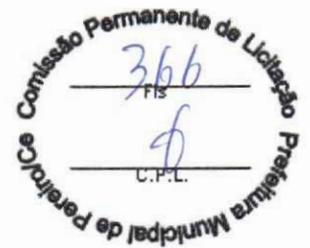
  
REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA  
ORDENADORA DE DESPESAS/SECRETÁRIA DO  
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
Raimundo Morais de Figueiredo  
CPF nº 001.075.393-14  
R M FIGUEIREDO-ME  
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906.01/2022-SRP**

**PROCESSO Nº 0505.02/2022-SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0905.02-2022-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2022.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE COPA COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0905.02-2022-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante:

**EMPRESA GANHADORA: 01 - R M FIGUEIREDO-ME, CNPJ Nº 11.990.584/0001-06**, que venceu o LOTE 01 com valor de R\$ 32.847,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), venceu o LOTE 02 com valor de R\$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), venceu o LOTE 03 com valor de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R\$ 52.326,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Pereiro/CE, 09 de junho de 2022.

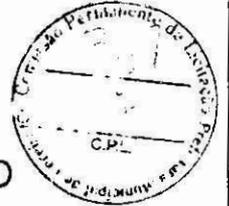
REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA  
ORDENADORA DE DESPESAS/SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
**ORGÃO GERENCIADOR**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



**EXECUTIVO**

Ano 6 - Edição Nº 769 de 9 de Junho de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0905.02-2022-SRP

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906.01/2022-SRP.** PROCESSO Nº 0505.02/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0905.02-2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE COPA COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0905.02-2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante FAVORECIDA: 01 - R M FIGUEIREDO-ME, CNPJ Nº 11.990.584/0001-06, que venceu o LOTE 01 com valor de R\$ 32.847,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), venceu o LOTE 02 com valor de R\$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), venceu o LOTE 03 com valor de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R\$ 52.326,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Pereiro/CE, 09 de junho de 2022. REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA - ORDENADORA DE DESPESAS/SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORGÃO GERENCIADOR.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1805.01/2022-SRP

##### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906.02/2022-SRP.** PROCESSO Nº 1705.01/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1805.01/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1805.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta da licitante vencedora, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante. FAVORECIDA: LEVI FERREIRA DA SILVA- AGILITY TELECOM, CNPJ nº 19.967.946/0001-50, que se sagrou vencedora do LOTE 01, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Pereiro/CE, 09 de junho de 2022. Alcides Leite da Silva Neto - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0806.01/2022-SRP

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE –** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527 -1260, comunica aos interessados que no dia **24 DE JUNHO DE 2022, 09:00HS**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0806.01/2022-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00H, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo o portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

